



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E MARIA CÉLIA
DE MENEZES E MAIA & FIGUEIREDO LTDA .**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.651.417/0001-78, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1601222 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.130.211-49, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a Sra. MARIA CÉLIA DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.155.091-68, professora, divorciada, domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA; e MAIA & FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia-GO, inscritas no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e inscrita no CRECI 10090, representada neste ato por **JULIANO BRZESKI MAIA**, carteira de identidade 3494887 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 823.952.761-20, casado domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente Administradora, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.000338/2012-61** e o Dispensa de Licitação nº 61/2012 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato passa a ser de 13/08/2020 a 13/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste será realizado pela incidência do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) cuja variação foi apurada no período doze meses, sendo de Julho/2019 (último reajuste) a Junho/2020 (anualidade e solicitação pela contratada) compreendendo 7,3133% (Sete vírgula trinta e um, trinta e três por cento), com acréscimo no valor de R\$ 6.070,12 (Seis mil e setenta reais e doze centavos).

3.2 O valor total do contrato passa a ser R\$ 89.070,96 (Oitenta e nove mil, setenta reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de R\$ 7.422,57 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 O reajuste e a prorrogação amparam-se no Art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Inciso XI Art. 40 e Inciso IV do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2020NE800063, de 11/03/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade Programa de Trabalho 123632080020RL0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

(Assinado eletronicamente)

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

LOCATÁRIO

(Assinado eletronicamente)

JULIANO BRZESKI MAIA

MAIA & FIGUEIREDO LTDA / MARIA CÉLIA DE MENEZES

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Érika Lemes de Andrade

CPF: 696.141.481-87

(Assinado eletronicamente)

NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

CPF: 597.484.431-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliano Brzeski Maia, Juliano Brzeski Maia - 354705 - Representante comercial autônomo - Maia & Figueiredo Ltda (1), em 06/08/2020 11:24:43.
- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD0001 - REITORIA, em 06/08/2020 10:28:30.
- Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/08/2020 09:31:46.
- Erika Lemes de Andrade, COORDENADOR - FG0001 - CCC-REI, em 06/08/2020 08:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170733

Código de Autenticação: 587f82303e



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None